

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2019

**“Estabelece normas para a Chamada Pública de professor (a) destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o Edital nº 10/2018, do Teste seletivo para professores do ensino municipal, baixa esse Edital para contratação de Professor (a) na Rede Pública de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse Público, para o exercício de 2019, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria da Educação, e;

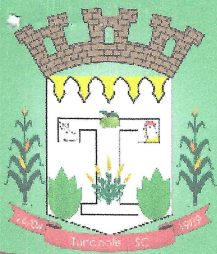
Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

Considerando o esgotamento da lista de aprovados no teste seletivo original do Edital nº 10/2018 e ao não comparecimento de candidatos na chamada pública anterior, torna-se público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** de professor (a) ao provimento de vaga temporária para no período enquanto perdurar a licença da professora titular.

### **I - Das disposições Preliminares**

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional de seguro Social – INSS.

as



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### II - Do cargo, da vaga dos requisitos da carga horária e do vencimento mensal:

CARGO	Remuneração inicial	Carga Horária semanal	Vagas	Requisitos p/ provimento	Tipo de Prova
Professor (a) de Língua Estrangeira-Alemão- <b>Habilitado</b>	R\$ 1.992,21	30hs	01	Portador de certificado de conclusão de curso superior em Língua Estrangeira - Alemão	<b>Títulos</b>
Professor (a) de Língua Estrangeira-Alemão  <b>Não Habilitado</b>	R\$ 1.660,18	30hs	01	Cursando nível superior específico na área de atuação, ou formação na área de Educação com experiência e curso na área específica.	<b>Títulos.</b>

### III - Data da classificação e vaga:

A data determinada para a classificação será dia **29 (vinte e nove) de julho de 2019, às 08:00 (oito) horas**, junto a Secretaria da Educação – CIEC, sito a Rua João Castilhos, 304, na cidade de Tunápolis – SC.

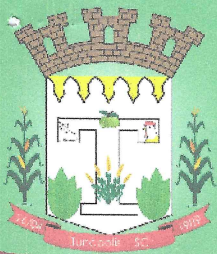
OBS: o professor irá assumir a vaga a partir de 1º de agosto de 2019.

### III. São condições para escolha da vaga:

Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital munidos dos seguintes documentos:

- cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);
- comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada;
- se possuir comprovante de tempo de serviço, na rede municipal ou estadual de ensino.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento.
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- f) Quites com o serviço Militar.

### IV – DA CLASSIFICAÇÃO

IV.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professores com Pós-Graduação na área que pretende atuar;
- b) Professores com Graduação na área que pretende atuar;
- c) Professores cursando licenciatura na área que pretende atuar;
- d) Maior tempo de serviço na área de atuação .
- e) Maior tempo de serviço na área de educação na rede municipal.

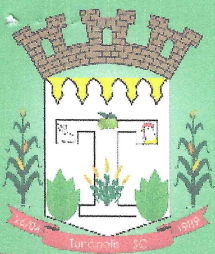
IV. 2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Tunápolis, posteriormente no Estado, e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

IV.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Tunápolis, posteriormente no Estado, e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:**

- a) Cópia legível e recente de documento de identidade;
- b) Cópia de Título de Eleitoral com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- c) Cópia do CPF; Cópia da quitação com o serviço Militar (masculino)
- d) Cópia de qualificação Profissional
- e) Cópia dos cursos de qualificação na área para o cargo;
- f) Comprovação de tempo de serviço, se houver;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e e da Comarca onde reside.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Caberá ao prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que todos estejam cientes este edital será baixado e afixado no mural da Prefeitura, no Site oficial do município <http://www.tunapolis.sc.gov.br>, e um link no Facebook da Prefeitura

Tunápolis, SC 24 de julho de 2019.

  
**AQUILES BAMBERG**  
Prefeito Municipal em exercício

  
**ANGELITA S. BOURSCHEID**  
Secretária da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Publicado no Site Municipal em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.